

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE ART 74 LEI Nº 14.133/2021**

A Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, através da Diretor(a) GUILHERME DE BEAUREPAIRE PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Nº 684, de 10 de julho de 2025, e estando de acordo com o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, assim determina:

PROCESSO: 25030.001791/2025-25

OBJETO: Prestação de Serviço de Publicação de Artigo Científico

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

FORNECEDOR: Elsevier BV

Em conformidade com o Art. 6º, inc. VI, Art. 7º e com o Art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dita que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente, **AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art.74, caput também da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Instituto Oswaldo Cruz - IOC

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Beaurepaire Pereira da Silva, Diretor(a) Executivo**, em 08/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5710620** e o código CRC **01A48017**.

Gestor: COGEAD/DENAC
Versão 03 – Maio/2025